



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 827

Ji-Paraná (RO), 6 de maio de 2010

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-6950/2010

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios)

Acolho o Parecer nº 353/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios)**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/07, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Terraço Com. de Alimentos Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 7.812,00** (sete mil, oitocentos e doze reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais);
Anexo II – no valor de **R\$ 306,00** (trezentos e seis reais);
Anexo III – no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais);
Anexo IV – no valor de **R\$ 306,00** (trezentos e seis reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 05 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 14669/GAB/PMJP/2010

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU, previsto pelo artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 1980, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o atraso no processamento dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2010, determinou por consequência, o atraso na entrega dos carnês aos contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano/2010, deverá ser recolhido nos seguintes prazos:

a) Integralmente, até o dia 31 de maio de 2010, com desconto de 10% (dez por cento);

b) Parceladamente, em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com o vencimento da primeira em 31 de maio de 2010, e as demais, sucessivamente no último dia útil de cada mês, excetuando-se o mês de dezembro, com vencimento em 30/12/2010, em razão do feriado bancário em 31/12/2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14572/GAB/PMJP/2010, de 11 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14614/GAB/PMJP/2010

Estabelece horário para o expediente de quinta-feira, dia 01 de abril de 2010, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as comemorações cristãs marcadas para os próximos dias 01, 02, 03 e 04 de abril, respectivamente quinta e sexta-feira santas, sábado de aleluia e páscoa, e com o objetivo de oferecer mais tempo aos servidores municipais, para suas compras e preparação para as festividades,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente das repartições públicas municipais, para quinta-feira, dia 01 de abril de 2010, será das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º. O horário estabelecido no artigo 1º, não será concedido às Secretarias Municipais que executam atividades essenciais, devendo as respectivas unidades administrativas, executar suas atividades em seus horários pré-estabelecidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14615/GAB/PMJP/2010

Exonera Ailton Fernandes Maricato, da função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 078/10/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Ailton Fernandes Maricato**, da função gratificada de **Secretário de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14616/GAB/PMJP/2010

Exonera Odete Diogo Pereira da Silva, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Convênio e Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **Odete Diogo Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Convênio e Habitação** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14617/GAB/PMJP/2010

Nomeia Juliane Araújo Neponucemo, para ocupar a função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota,

do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 078/10/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Juliane Araújo Neponucemo**, para ocupar a função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14618/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público a seguir descrito, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Luiz Gomes da Silva	7842	Agente de Limpeza Urbana	SEMED	Por Idade

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14619/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Professor II - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 143/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Raquel Inês Pereira, empossada no Serviço Público Municipal em 08 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social